PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 17/04/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

# ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.317 , DE 16 DE ABRIL DE 2003

**Denomina de Rita Meira de Queiroz (Queirozão), a Quadra Poliesportiva do Município de Parari, e dá outras providências.**

## O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Rita Meira de Queiroz (QUEIROZÃO), a quadra poliesportiva do município de Parari neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de abril de 2003; 114º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
**Governador**